



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 93 , DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-000577/2007** e Parecer nº **045/2008-PG**,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o Parecer supra mencionado, oriundo da Procuradoria Geral desta Casa de Leis.

Art. 2º **CONHECER** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe,

Art. 3º **NÃO ACATAR** as conclusões contidas no referido relatório nos termos do *caput*, do artigo 168, da Lei 8112/90.

Art. 4º **DETERMINAR** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidades pela não formalização contratual após a prorrogação do contrato em 2007 e a não autorização da despesa e atesto da devida dotação orçamentária quando da continuidade da prestação dos serviços.

Art. 5º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente